

ESTUDO DE CASO: QUILOMBO DA FAMÍLIA SILVA E A QUESTÃO DA REGULARIZAÇÃO DAS TERRAS QUILOMBOLAS NO RIO GRANDE DO SUL

KAUSS, Bruno Silva¹; ALBERNAZ, Renata Ovenhausen²

¹Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)/ Faculdade de Direito (FD); ²Orientadora UFPEL/FD, 3º Departamento. Praça Conselheiro Maciel, s/nº. - Centro - CEP 96010-030 - Pelotas/RS.

1 INTRODUÇÃO

As comunidades quilombolas são predominantemente constituídas pela população negra rural ou urbana, as quais se autodefinem a partir das relações com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e as práticas culturais próprias. Costuma-se associar o termo quilombo a uma comunidade isolada, cristalizada no meio rural pela resistência à escravidão. No entanto, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), buscou garantir aos remanescentes de comunidades quilombolas rurais e urbanas o direito ao autoreconhecimento e também à regularização de suas propriedades, sejam eles isolados ou não.

O auto-reconhecimento de que trata o art. 68 da ADCT pressupõe a identificação pelo grupo de sua identidade étnica. Segundo a Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPISP), falar em identidade étnica de um grupo pressupõe um processo de auto-identificação que não se reduz a elementos materiais ou a traços biológicos distintivos, como cor da pele, por exemplo; a identidade étnica é a base para a forma de organização social e política e para o estabelecimento de relações com os demais grupos. A maneira pela qual um grupo define a própria identidade étnica resulta de fatores escolhidos pelo próprio grupo: seja na ancestralidade comum, nas formas de organização política e social, nos elementos simbólicos, lingüísticos, religiosos, entre outros. Dessa forma, o que caracteriza o quilombo não é o isolamento e a fuga como outrora se acreditava, mas sim a resistência e a autonomia.

A comunidade quilombola que será o foco do presente estudo é a comunidade da Família Silva, a qual se situa em um bairro de classe média alta, chamado “Três Figueiras” em Porto Alegre. Segundo dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), atualmente doze famílias vivem na propriedade da Família Silva¹. Acredita-se que a comunidade começou a se formar por volta da década de quarenta do século XX, quando a região do quilombo ainda era um lugar praticamente inóspito devido ao afastamento do meio urbano. Na década de sessenta, porém, a moradia da Família Silva começou a ser valorizada pelo mercado imobiliário e a comunidade passou a encontrar constante ameaça de expulsão da área.

Assim, a presente pesquisa tem como objetivo problematizar o processo de regularização das terras do quilombo urbano da Família Silva, localizado em Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul. A pesquisa partirá do estudo sobre o caso de regularização da comunidade quilombola da Família Silva, desde a abertura do

¹ Conforme documento: INCRA: Títulos expedidos às Comunidades Quilombolas. Última atualização em: 05/06/2012. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundiaria/quilombolas/file/108-titulos-expedidos-as-comunidades-quilombolas>>. Acesso em 10/07/12.

processo nº 54220.002094/2004-28 pelo INCRA em 2004 até o seu desfecho em 2009, com a expedição do título de propriedade à comunidade. Pretende-se, além disso, investigar a forma como o Estado se comportou perante o reconhecimento dos direitos dessa comunidade, e quais mecanismos foram utilizados para o reconhecimento de sua autonomia jurídica, política, social e cultural. A partir disso, espera-se também suscitar questões a respeito do processo de regularização de terras quilombolas localizadas em território sul-rio-grandense. Tem-se, contudo, por hipótese que a excessiva burocracia nos processos de regularização acaba por deixar as comunidades quilombolas à mercê da especulação imobiliária e de possíveis violações aos seus direitos de propriedade.

A relevância desse estudo consiste em destacar a importância do reconhecimento do quilombo urbano da Família Silva enquanto um caso paradigmático no reconhecimento da titularidade de terras quilombolas no Rio Grande do Sul, quiçá no Brasil. Espera-se problematizar questões referentes aos demais quilombos no Rio Grande do Sul que se encontram ou não em processo de regularização de suas terras, além das possíveis medidas para facilitar e contribuir na titulação de terras às comunidades quilombolas. O tom crítico deste estudo consiste em problematizar e denunciar as inoperâncias que atrasam o processo de reconhecimento da titularidade das terras aos quilombolas, tendo em conta que as comunidades quilombolas, entre as juridicamente vulneráveis no Brasil, estão entre as mais esquecidas pelo estado e por quaisquer políticas sociais.

2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)

Com base em estudos antropológicos, sociológicos, históricos e jurídicos sobre a questão quilombola no Brasil, mais especificamente sobre seu direito à regularização de suas terras tradicionais, a metodologia de pesquisa implicará, inicialmente, um estudo de caso sobre o processo nº 54220.002094/2004-28 de regularização das terras ao Quilombo da Família Silva, o qual se iniciou em 2004 pelo, ano em que foi instaurado o processo, até o seu desfecho em 2009. O caso é paradigmático, pois é um dos únicos processos findos de regularização de terras quilombolas que resultaram no reconhecimento do direito positivo à comunidade envolvendo terras urbanas no Brasil. A pesquisa envolverá, nesta etapa, análise documental (do processo e outros documentos públicos de livre acesso), além de análises teóricas, de legislação, de políticas públicas, de decisões judiciais e administrativas referentes ao Quilombo da Família Silva.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A disputa pelas terras da comunidade da Família Silva envolveu uma intensa batalha judicial. Houve diversas ações, algumas propostas contra e outras a favor da comunidade. Apoiados pelo Instituto de Assessoria às Comunidades Remanescentes de Quilombos (IACOREQ), pelo Movimento Negro Unificado do Rio Grande do Sul (MNU/RS), pelo Ministério Público Federal (MPF) e pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (CCDH/RS), os quilombolas se mobilizaram na defesa de seus direitos, e como resultado

conseguiram que o INCRA instaurasse, em 2004, o processo nº 54220.002094/2004-28, a fim de regularizar as terras ocupadas.

Paralelamente à batalha judicial, os procedimentos administrativos para a titulação das terras do quilombo da Família Silva foram avançando. Em 2004, a Fundação Cultural Palmares (FCP) incluiu a comunidade no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos do governo federal. Ainda nesse ano, foi produzido o laudo antropológico, visando fundamentar o processo de titulação da área, numa parceria da Secretaria de Direitos Humanos e da Segurança Urbana da Prefeitura Municipal de Porto Alegre com a Palmares. Além disso, houve uma ação de manutenção de posse, à qual foi proposta em coautoria entre o INCRA e a Fundação Palmares em favor da comunidade, no ano de 2005. A partir desse momento, ações contrárias aos interesses da comunidade já se encontravam suspensas ou arquivadas. Em março de 2008, o processo já se encontrava com a identificação do território concluída e as ações de desapropriação já ajuizadas. Contudo, foi somente em setembro de 2009 que o título foi devidamente expedido pelo INCRA à comunidade da Família Silva², concluindo o processo.

A “Família Silva” foi o primeiro quilombo urbano a ter reconhecida a titularidade das terras quilombolas no Brasil. A extensa batalha judicial na qual a comunidade fora envolvida, além do largo espaço de tempo desde a abertura do processo em 2004 até seu encerramento em 2009, abriu margem para que perdurasse várias violações aos direitos dos quilombolas. O drama pelo qual passou a Família Silva é vivido por uma série de comunidades no território gaúcho, as quais, devido à burocracia, ainda aguardam o desfecho de seus processos no INCRA. Algumas, sequer foram certificadas pela Palmares. A certificação é o primeiro passo para a demarcação e titulação de terras pelo INCRA, para o reconhecimento da comunidade quilombola, baseado em sua história, costumes e, principalmente, sua cultura. A partir da certificação, as comunidades passam a ser beneficiadas com políticas públicas, em programas como “Luz para Todos”, “Bolsa Família”, escola na própria comunidade, entre outras. Além disso, o documento permite que a Palmares possa assessorar e defender juridicamente as comunidades.

No ano de 2008, depois meses de pesquisas e trocas de informações, a Rede Mocambos³ montou uma lista⁴ com nome de comunidades quilombolas do RS, com telefones das respectivas prefeituras, além do número de famílias por quilombo. Foram mapeadas 134 quilombos e cerca de 3150 famílias. No entanto, a Palmares, responsável pela formalização das terras quilombolas, até a pesquisa realizada em julho de 2012⁵, havia certificado apenas 86 comunidades no território gaúcho.

² Conforme: COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. *A resistência no Quilombo Família Silva*. Disponível em: <http://www.cpsp.org.br/comunidades/html/brasil/rs/rs_quilombosurbanos_familiasilva.html>. Acesso em 09/07/12.

³ Rede de negras e negros de âmbito nacional, a qual utiliza tecnologias da informação e comunicação a fim de conectar comunidades quilombolas rurais e urbanas. Disponível em: <<http://www.mocambos.org>>. Acesso em 10/07/12.

⁴ Conforme: REDE MOCAMBOS. Levantamento das comunidades quilombolas do RS. Disponível em: <<http://www.mocambos.org/noticias/divulgacao-da-lista-de-comunidades-quilombolas-do>>. Acesso em 10/07/12.

⁵ Pesquisa realizada em 10/07/12 no endereço: < <http://www.palmares.gov.br/quilombola/?estado=RS>>.

4 CONCLUSÃO

A titulação das terras se coloca como o problema central para as mais de 130 comunidades quilombolas existentes hoje no Rio Grande do Sul. Afastado o pensamento comum de que essas comunidades pertencem ao período histórico da escravatura, é fato admitir que os quilombos rurais e urbanos de hoje são um dos exemplos de autonomia e resistência de grupos que tem em comum a defesa de sua organização política, cultural, e dos elementos distintivos que compõem a sua identidade étnica como a religião, a língua, entre outros elementos.

O caso da Família Silva revela o drama dos grupos quilombolas que necessitam da titulação de suas terras para viver com segurança na propriedade em que habitam, e também para usufruir dos direitos e garantias concedidos aos quilombos devidamente regularizados pelo INCRA. Além disso, a intenso percurso percorrido pela Família Silva demonstrou absoluta falta de celeridade e a intensa burocracia no processo ao qual as comunidades quilombolas são atualmente submetidas.

Espera-se que esse estudo possa contribuir com a discussão a respeito do processo de identificação, reconhecimento, delimitação e demarcação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas. Pretende-se que a discussão sobre o caso da Família Silva possa trazer questões referentes aos demais processos envolvendo quilombos rurais e urbanos no Rio Grande do Sul, além de denunciar a intensa burocratização no processo de regularização das terras de remanescentes quilombolas.

5 REFERÊNCIAS

- CHAGAS, Miriam de Fátima. A Política do Reconhecimento do “Remanescentes das Comunidades dos Quilombos”. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 7, n. 15, p. 209 - 235, 2001.
- COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. A resistência no Quilombo Família Silva. Disponível em: http://www.cpisp.org.br/comunidades/html/brasil/rs/rs_quilombosurbanos_familia_silva.html>. Acesso em 09/07/12.
- INCRA: Títulos expedidos às Comunidades Quilombolas. Última atualização em: 05/06/2012, disponível em: <<http://www.incra.gov.br/index.php/estrutura-fundaria/quilombolas/file/108-titulos-expedidos-as-comunidades-quilombolas>>. Acesso em 14/07/12.
- REDE MOCAMBOS. Rede de negras e negros de âmbito nacional, a qual utiliza tecnologias da informação e comunicação a fim de conectar comunidades quilombolas rurais e urbanas. Disponível em:<<http://www.mocambos.org>>. Acesso em 10/07/12.
- REDE MOCAMBOS. Levantamento das comunidades quilombolas do RS. Disponível em: <http://www.mocambos.org/noticias/divulgacao-da-lista-de-comunidades-quilombolas-do>. Acesso em 10/07/12.
- ESTADO DO BRASIL. Constituição Federal de 1988.